



RESOLUÇÃO Nº 20-A/14-COUN

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado no disposto nas Lei 11.091/05 e Lei 9.784/99 e no parecer nº 20/14 exarado pela Conselheira Ângela Cássia Costaldello no processo nº 043091/2013-22 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º - Invalidar a Resolução 26/06-COUN, respeitando o reenquadramento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas no PCCTAE mediante a observância do prazo decadencial de 5 (cinco) anos, para os reenquadramentos concedidos até maio de 2009, conforme dispõe os artigos 53 e 54 da Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 2º - Declarar, conforme a Súmula 249 do TCU e Súmula 34 da AGU, a inexigibilidade da restituição dos valores equivocadamente pagos pela Administração Pública em razão do reenquadramento do PCCTAE, pois estas possuem natureza alimentar e foram percebidas de boa fé.

Sala de Sessões, em 04 de setembro de 2014.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente